



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 009/2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
50.000,00(cinquenta mil reais)**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1102.1339204261.113 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ **50.000,00**

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Auxílio Recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA.....R\$ **50.000,00**

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Estamos enviando projeto anexo que trata de Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) referente ao recurso recebido do Fundo Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como objeto a realização do Carnaval Municipal, conforme Plano de Aplicação em Anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS

Prefeito Municipal